



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Lei N° 1879/2018

PUBLICADO	
Diário Oficial	306
Edição N°	223
Página	02
Data	09 / 10 / 2018
Visto	Raquel Mequeira

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 529.946,82** (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 529.946,82** (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.003 - Divisão de Urbanismo	
15.452.0042.2078 - Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação da Rede	
436 - 339030 - 00507 - Material de Consumo	100.000,00
438 - 339039 - 00507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	429.946,82
Total da Abertura	529.946,82

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o Superávit Financeiro, na fonte de recurso específica, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00507/Contribuição de Iluminação Pública-Art.49-A-CF	281.445,86
Total do Superávit Financeiro	281.445,86

Artigo 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00507/Contribuição de Iluminação Pública-Art.49-A-CF	248.500,96
Total do Excesso de Arrecadação	248.500,96

Artigo 4º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo